



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957  
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966  
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

## **PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO**

### **I – INTRODUÇÃO**

#### **a) Breve Histórico da Instituição**

- b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, localizada no interior do Estado de São Paulo, na Cidade de Monte Aprazível, é uma Entidade sem Fins Lucrativos, fundada em 12 de Novembro de 1931, a Única no Município e Microrregião composta pelos municípios: Poloni, União Paulista e Nipoã. Também é referência para o colegiado de José Bonifácio em cirurgia geral, prestando atendimento à uma população estimada de 100.000 habitantes, segundo estimativa do IBGE, também conta com uma população flutuante, que se instala no município para o plantio de cana de-açúcar, realizando em média 96.000 atendimentos /ano. Atua com 80 leitos, sendo 30 destinados ao SUS. Dispõe dos Serviços de Clínica Médica, Pediátrica, Cirurgia Geral, Ambulatório em Ortopedia e os Serviços de Diagnósticos: Raios-X, Ultra-Som e Mamografia. Prestando aos Usuários do Sistema Único de Saúde um Serviço de qualidade

#### **b) Características da Instituição**

- A. Administração está focada na qualidade. São em média, 96.000 atendimentos por ano, com direito à Saúde gratuita e de qualidade. Nosso objetivo é comandado pelos valores institucionais de ética, misericórdia, equidade, excelência organizacional, humanismo, credibilidade, sustentabilidade. Promovendo o bem estar físico, psíquico e social do ser humano, buscando a excelência no atendimento. A Santa Casa tem como missão atender pessoas carentes, proporcionando saúde e bem-estar a população de Monte Aprazível e Região. *Nossa Entidade atua com 80 leitos, sendo 30 destinados ao SUS. Dispõe dos Serviços de Clínica Médica e Pediátrica, Cirurgia Geral, Vascular, Ambulatório em Ortopedia e os serviços de Diagnósticos: Raio-x, Ultra-Som e Mamografia, Prestando aos Usuários do Sistema Único de Saúde um Serviço de qualidade em Conjunto com o Estado.*



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957  
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966  
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

## II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### a) Entidade

<i>Razão Social</i> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível			
<i>CNPJ</i> 52.879.905/0001-87			
<i>Atividade Econômica Principal</i> Atividade de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento à Urgências Atividades de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades hospitalares para Atendimento às Urgências			
<i>Endereço:</i> Rua São João nº 729- Centro			
<i>Cidade</i> Monte Aprazível			<i>UF</i> SP
<i>CEP:</i> 15.150.000		<i>DDD/Telefone</i> (17) 3275-9510	
<i>E-mail</i> administracaomta@santacasademonteaprazivel.org.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0145-7	<i>Conta Corrente (*)</i> 16.469-0	<i>Praça de Pagamento</i> Monte Aprazível

### b) RESPONSÁVEIS

<i>Responsável pela Instituição</i> Anderson Cesar Giovanelli Domingues		
<i>CPF:</i> 372.488.548-24	<i>RG:</i> 44750672	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Provedor	<i>Função:</i> Provedor	
<i>Endereço</i> Rua Rio Grande do Sul nº 146		
<i>Cidade</i> Monte Aprazível		<i>UF:</i> São Paulo
<i>CEP:</i> 15.150.000	<i>Telefone:</i> (17)99150-5866	

<i>Diretor Clínico:</i> Adriano Mamoud Hammoud		
<i>CPF:</i> 252.663.828-30	<i>RG .</i> 25.953.696-9	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Diretor Clínico	<i>Função:</i> Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Rua São Bento, nº. 445		
<i>Cidade</i> Monte Aprazível		<i>UF:</i> São Paulo
<i>CEP</i> 15150.000	<i>Telefone</i> (17)99270-7975	

*Handwritten signature and scribble.*



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957  
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966  
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

**Concedente:**

<i>Razão Social</i> Prefeitura Municipal de Poloni	
<i>CNPJ</i> 46.608.063/0001-26	
<i>Endereço:</i> Rua José Poloni 274	
<i>Cidade</i> Poloni	<i>UF</i> SP
<i>CEP:</i> 15.160.000	<i>DDD/Telefone (17)</i> 3819-9900
<i>E-mail</i> prefeito@poloni.sp.gov.br	

**c) RESPONSÁVEL**

<i>Responsável pela Instituição</i> Waldenor Montanari Junior		
<i>CPF:</i> 052.640.098/64	<i>RG:</i> 9.968.774-9	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Prefeito	<i>Função:</i> Prefeito	
<i>Endereço</i> Rua Campos Sales 198		
<i>Cidade</i> Poloni	<i>UF:</i> São Paulo	
<i>CEP:</i> 15.160.000	<i>Telefone:</i> (17)99744-4704	

**III –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**a) Identificação do Objeto:**

O presente convenio tem por objeto a prestação de serviços de baixa complexidade ao município de Poloni, referente aos atendimentos de Atenção Básica, nos horários em que os PSFs municipais não dispõem de serviços médicos para atendimento à população local. Os atendimentos serão feitos nas instalações da Santa Casa, atendendo aos princípios da equidade, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso. O repasse conforme termo de fomento será destinado ao pagamento de plantão médico.

**b) Objetivo**

1.Garantir o bom funcionamento da Instituição através de recursos que suprirão as necessidades diárias para assistência dos pacientes em atividades complementares ao



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957  
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966  
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

Sistema único de Saúde, na forma prevista no artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal, realizando papel auxiliar no alcance de seus objetivos.

2. Garantir o maior número possível de atendimento gratuito às pessoas carentes, dentro das suas possibilidades orçamentárias.

3. Garantir igualdade da assistência à saúde, atendendo ao princípio da equidade, sem privilégios de qualquer espécie.

4. Buscar autossuficiência econômica financeira com relação aos recursos orçamentários do Município, mediante a celebração de parcerias com as instituições privadas dos vários segmentos da sociedade civil organizada, bem como demais Prefeituras e com outros organismos do Estado de São Paulo.

### c) Justificativa

Atualmente a Santa Casa realiza em média 8.000 atendimentos/mês, dos quais 3% são urgência/emergência, sendo o restante referente a saúde básica, que totaliza em média 93.000 pacientes/ano. Necessitando assim de recursos, que garantirão uma melhor qualidade no atendimento e economia de recursos com manutenção adequada da assistência à população de Monte Aprazível e Região, que totaliza em média 100.000 habitantes, considerando o colegiado de Bonifácio, o qual somos referência para o serviço de cirurgia geral.

### d) Período de Execução:

Início: Janeiro de 2024

Término: 31/12/2024

### e) Metas a Serem Atingidas.

#### Meta

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter o atendimento em atenção básica do município nos horários em que os PSFs não disponibilizam atendimento médico.	<b>Atendimento técnico profissional, com todos os recursos disponíveis na Instituição</b>	Até 250 pacientes/mês assistidos em atenção básica.

### f) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA/FASE	INDICADORES FÍSICOS	DURAÇÃO	APLICAÇÃO(R\$)
Início dos atendimentos imediatamente após a aprovação do projeto de lei encaminhado à Administração Pública	Índices de atendimento Trimestral. Índice de satisfação dos Usuários Percentual atendimento Atenção Básica	12 meses	40.000,00 mensais



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957  
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966  
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

**g) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

• **Parte dos Serviços Médicos**

**IV Cronograma de Desembolso: R\$40.000,00 Mensais, que deverão ser pagos até o dia 05 de cada Mês. Para que se cumpra as metas fiscais, o pagamento de dezembro deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2024.**

Mês	Objeto	Proponente	Concedente
1	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
2	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
3	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
4	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
5	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
6	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
7	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
8	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
9	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
10	Prestação de Serviço de Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
11	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
12	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	Prestação serviços Bx Complexidade/Ano	0,00	R\$ 480.000,00

**H). Sobre as formas de contratação:**

O regime de contratação dos médicos serão contratados através de pessoa jurídica.



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957  
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966  
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

**V- Previsão de Execução do Objeto:**

\_Início: A partir do recebimento do recurso.

\_Duração: 12 Meses.

Total dos recursos a serem repassados em 2024:( R\$ 480.0000,00) Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

Monte Aprazível, 02 janeiro de 2024.

~~Anderson Cesar Giovanelli Domingues  
Provedor~~

*Waldenor Montanari Junior*  
Waldenor Montanari Junior  
Prefeito.